



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa.	Código do Enquadramento: 545-23
Amparo Legal: Art. 181, VIII.	
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.	
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:
1. Veículo estacionado em local sinalizado com R-34, sobre ciclovia ou ciclofaixa com sinalização horizontal. 2. Veículo estacionado sobre marca de cruzamento rodocicloviário.	1. Em ciclovia ou ciclofaixa, sinalizadas com regulamentação de estacionamento, utilizar enquadramento específico relativo à sinalização. 2. Em ciclovia ou ciclofaixa não caracterizadas, com sinalização deficiente ou em mau estado de conservação.
Definições e Procedimentos:	
Exemplos do Campo de Observações do AIT:	

Informações Complementares:

1. Obrigatório o sinal R-34: a sinalização horizontal de Marcação de Ciclofaixa ao longo da via e/ou a Marca de cruzamento rodocicloviário ao cruzar pista de rolamento.

2. Desenho Ilustrativo:

AUTUAR 545-23

